

# FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Eliseos  
Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848  
CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 1499777/01

## TERMO ADITIVO Nº 065/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIAGNÓSTICO DE URGÊNCIA E ELETIVO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO DESCRITIVO, ENTRE A FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA E A RONTGEN & LUDWIG SERVIÇOS DE RADIOLOGIA MÉDICA LTDA.

Segundo termo aditivo ao contrato de empresa especializada, para realização de serviços de Radiodiagnóstico de urgência e eletivo conforme especificações contidas no descritivo, que entre si fazem as partes abaixo descritas, com respaldo nos termos do art. 57, II da lei 8.666/1993.

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.370.183/0001-89, com sede na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Tamandaré, n.º 434 – CEP: 14.085-070 neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo, Marcelo Cesar Carboneri, brasileiro e portador do CPF/MF nº. 362.019.658-31.

**CONTRATADO:** RONTGEN & LUDWIG SERVIÇOS DE RADIOLOGIA MÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 26.957.331/0001-08, com sede na Rua Américo Brasiliense, 405, sala 714 edif. Cond. Santa Lydia, Centro, CEP 14.015-050, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, com representante ao final assinado.

As partes retro qualificadas, a seguir denominadas simplesmente de CONTRATANTE e CONTRATADO decidem, por este instrumento particular, modificar o contrato de prestação de serviços nº 057/2020, Processo nº 034/2020, firmado em **02.07.2020** mediante condições a seguir:

I - Acrescentar ao contrato de empresa especializada realização de serviços de Radiodiagnóstico de urgência e eletivo conforme especificações contidas no descritivo, Unidade de Pronto Atendimento Sumarezinho – UPA Oeste, localizada na Rua Teresina, nº 678, Vila Maria Luíza, Ribeirão Preto – SP, tendo como prazo a vigência do atual contrato, ou seja, **30.10.2020 à 04.07.2021**.

II - O valor estimado do presente aditivo é de **R\$ 392.000,00 (trezentos e noventa e dois mil reais)** a serem pagos em 08 (oito) parcelas mensais estimadas em R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) e uma *pro rata* no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), correspondente a 4.000 (quatro mil) exames mensais, sendo que 800 (oitocentos) serão laudados, com fornecimento de equipamento de radiodiagnóstico e CR compatível com as necessidades do serviço, atendendo, em sua integralidade, o Termo de Referência constante no Anexo I do aludido Contrato.

a) O valor unitário fixo por laudo corresponde a R\$ 3,80 (três reais e oitenta centavos), servindo como base de cálculo caso excedida a quantidade de laudos prevista.

III - As despesas decorrentes com a prestação de serviços para Unidade de Pronto Atendimento Sumarezinho – UPA Oeste correrão por conta dos recursos oriundos do Contrato de Gestão nºs 02/2020, firmado entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, através desta Secretaria da Saúde, e a Fundação Hospital Santa Lydia.

IV - Neste ato a Contratada apresenta complementação ao valor da garantia contratual, ofertando a Apólice Seguro Garantia, Apólice nº 0174120220010736000111 emitida por BMS Seguros, – CNPJ: 19.486.258/0001-78, no valor de R\$ 32.130,00 (trinta e dois mil e cento e trinta reais), mantendo a garantia correspondente ao valor de uma folha de pagamento mensal.

V - Excepcionalmente, havendo rescisão ou alteração imposta em decorrência do Contrato de Gestão nº 02/2020, firmado entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, através da Secretaria da Saúde, e a Fundação Hospital Santa Lydia, o prazo de vigência da contratação poderá ser reduzido, unilateralmente pela FHSL.

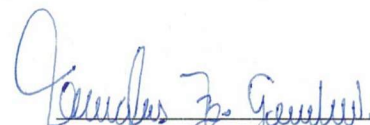
VI – Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato.

Para constar lavrou-se em duas vias este instrumento particular que as partes contratantes assinam.


Fica eleito o foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer conflitos originários do presente adendo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ribeirão Preto/SP, 30 de outubro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**  
FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA  
CNPJ/MF: 13.370.183/0001-89  
Marcelo Cesar Carboneri - Dir. Administrativo  
CPF/MF: 362.019.658-31

  
\_\_\_\_\_  
**CONTRATADO**  
RONTGEN & LUDWIG SERVIÇOS DE RADIOLOGIA MÉDICA LTDA  
CNPJ: 26.957.331/0001-08  
Douglas Brillhante Godoi  
CPF/MF: 215.767.538-83

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Terênica O. Hussa do Filho  
CPF: 397.366.498-65

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Terênica O. Hussa do Filho  
CPF: 397.366.498-65